



LEGISLAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 14/1957

ANO 1957 · DATA 14/10/1957 · STATUS EM VIGOR

EMENTA DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO PARCIAL DE VERBA DO PODER LEGISLATIVO.

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 14 DE OUTUBRO DE 1957

(DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO PARCIAL DE VERBA DO PODER LEGISLATIVO.)

A Mesa da Câmara Municipal de Votuporanga, faz publicar a seguinte resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA RESOLVE:

APROVAR, nos seus termos o projeto de resolução nº 6/57, que se refere ao processo nº 152 de 1957, a saber:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica a Mesa da Câmara Municipal de Votuporanga, autorizada a proceder a anulação parcial da verba 111.8.00.1. Pessoal Variável – Mensalista – na importância de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), do orçamento vigente.

Art. 2º Com os recursos provenientes da anulação feita pelo artigo anterior, fica, na verba 111.8.00.4. – Despesas Diversas, suplementado o item IV – Publicações, do orçamento vigente.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 1957.

Herculano Beretta

Presidente

Odácio Miguel

1º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Votuporanga, aos 14 de outubro de 1957.

Raphael Luiz Mayr

Diretor da Secretaria